



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 5.524/2018
DE: 24/05/2018

**DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES PÚBLICOS PERTENCENTES À
FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.**

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a greve nacional contra o aumento dos valores de combustíveis que vem afetando o abastecimento de todo o país, inclusive do Município de Boa Esperança e cidades vizinhas.

Considerando a necessidade de atender os serviços essenciais como o transporte de pacientes, alunos da rede pública e distribuição de merenda escolar do Município de Boa Esperança.

Considerando que as reservas de combustível nos veículos automotores municipais devem se voltar apenas para os serviços estritamente essenciais e urgentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a paralisação de veículos automotores públicos no Município de Boa Esperança em virtude da escassez de combustíveis no Estado do Espírito Santo, visando priorizar os trabalhos das Secretarias de Saúde e Educação, até que seja normalizada a situação.

Parágrafo único. As demais secretarias deverão paralisar seus veículos, incluindo caminhões e máquinas a partir do dia 25, podendo, em situações de extrema necessidade, com autorização do Prefeito Municipal, realizarem algum transporte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 24 dias do mês de maio de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão